

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

Aditamento nº 02 ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guararema e a AMAC - Associação Mogiana de Ações para Cidadania de Mogi das Cruzes.

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.540.446-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.067.148-98, daqui por diante denominado, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **AMAC - ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA DE MOGI DAS CRUZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.604.585/0001-00, com sede na Rua Professor Flaviano de Mello, nº 378, Sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-620, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI SHOJI MORI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.144.767-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.690.298-10, residente e domiciliado na Rua Nair Urizzi Fernandes, nº 51, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019**, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.388, de 29 de dezembro de 2020, observadas as disposições legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal 3.633, de 07 de novembro de 2017 e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. Considerando que o Programa Ação Cidadã propicia oficinas nas diversas áreas de atuação - Assistência Social, Cultura e Esportes e Lazer, havendo o interesse público na sua permanência;
2. Considerando que o Termo de Colaboração nº 04/2019 prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;

3. Considerando que houve parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
4. Considerando que o presente aditamento possui autorização legislativa.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTEs TERMOS:

Cláusula Primeira - Fica o Termo de Colaboração nº 04/2019 prorrogado por mais um período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda - O valor da cooperação financeira, para o exercício de 2021, é de até 446.583,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), que será pago mensalmente, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente aditamento serão atendidas com recursos próprios do Município, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

- I - 02.08.03/3.3.50.43/01/13.392.0014.2078;
- II - 02.08.03/3.3.50.43/01/27.812.0014.2078;
- III - 02.11.04/3.3.50.43/01/08.244.0005.2078.

Cláusula Quarta - A execução do objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2019 processar-se-á consoante Plano de Trabalho, integrante do Processo Administrativo nº 10265/2020, de 30 de novembro de 2020.

Cláusula Quinta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Prefeitura Municipal de Guararema, 30 de Dezembro de 2020.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

SIDNEI SHOJI MORI
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G.

2. _____

Nome:

R.G.